



ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS CONSELHO CONSULTIVO SECÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

PARECER CC ELE EXT Nº 4/2024

"Proposta de repartição do financiamento dos custos com a tarifa social para 2025 e ajustamentos de anos anteriores"

124.ª Consulta Pública da ERSE

I. INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 43.º dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, republicados pelo Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, com a última atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho, o Conselho de Administração (CA) da ERSE solicitou parecer ao Conselho Consultivo (CC) sobre a proposta de repartição do financiamento dos custos com a tarifa social para 2025 e ajustamentos de anos anteriores, que constitui a 124.º Consulta Pública lançada em 23 de outubro.

Nesta conformidade, o CA submeteu a parecer do CC duas propostas de Diretiva da ERSE relativas à repartição do financiamento da tarifa social de eletricidade para 2025 e dos ajustamentos de 2024 e 2023, tendo em conta os modelos de financiamento vigentes antes e depois do dia 17 de novembro de 2023. As propostas de articulado a consulta são acompanhadas do documento justificativo, que enquadra e desenvolve, justificadamente, as opções da ERSE.

Além da documentação disponibilizada, o CC beneficiou dos esclarecimentos prestados pela ERSE na apresentação realizada no passado dia 8 de novembro.

O CC agradece a oportunidade para se manifestar na presente consulta pública.

II. ENQUADRAMENTO

A tarifa social (TS) de eletricidade foi criada pelo Decreto-Lei n.º 138-A/2010, de 28 de dezembro, para apoiar os clientes finais economicamente vulneráveis, tendo o financiamento dos custos com a aplicação da TS incidido sobre os centros eletroprodutores em regime ordinário (concretamente, pelos centros electroprodutores com fonte de energia primária não renovável e os aproveitamentos hidroelétricos com potência de ligação superior a 10 MVA).

Entretanto, o Decreto-Lei n.º 104/2023, de 17 de novembro (na redação dada pela Declaração de Retificação n.º 33/2023, de 22 de dezembro) veio introduzir um conjunto de alterações ao modelo de





financiamento dos custos com a TS de energia elétrica, em particular incluir como agentes financiadores, não só os titulares de centros eletroprodutores, mas também os comercializadores e os demais agentes de mercado na função de consumo de energia elétrica.

Assim, a Diretiva da ERSE n.º 1/2024, de 9 de janeiro publicou a repartição do financiamento dos custos com a TS respeitantes ao período de 1 de janeiro a 17 de novembro de 2023, com reflexo no ano de 2024, com base no modelo de financiamento dos custos com a TS incidindo apenas nos centros eletroprodutores na proporção da potência instalada.

Já a Diretiva da ERSE n.º 14/2024, de 8 de maio, veio publicar a repartição do financiamento dos custos com a TS respeitantes ao período de 18 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e ao ano de 2024, com reflexo no ano de 2025, com base no modelo em vigor a partir de 18 de novembro. Neste modelo, o cálculo das contribuições de cada agente passou a ser efetuado em duas etapas:

- a) Uma primeira repartição do montante a financiar entre: (i) os titulares de centros eletroprodutores e (ii) os comercializadores e demais agentes de mercado na função de consumo. Esta primeira repartição é definida na proporção da energia que, respetivamente, é injetada nas redes e consumida a partir destas pelos diferentes agentes.
- b) Posteriormente, é realizada uma segunda repartição entre os centros electroprodutores e os comercializadores e demais agentes de mercado na função de consumo, de maneira diferenciada: no caso dos centros eletroprodutores, considera uma alocação proporcional à potência de ligação, deduzida de 10 MVA; e no caso dos comercializadores e demais agentes de mercado na função de consumo, considera uma alocação na proporção da energia ativa que cada um faturou ou adquiriu, respetivamente.

O modelo estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 104/2023, de 17 de novembro, prevê, ainda, as seguintes isenções:

- titulares de centros eletroprodutores com fonte de energia primária renovável, não hídrica, que até 31 de dezembro de 2023 beneficiem de regimes de remuneração garantida, de regimes bonificados de apoio à remuneração ou que paguem contribuições ao SEN como contrapartida da obtenção de título de reserva de capacidade através de procedimento concorrencial;
- titulares de aproveitamentos hidroelétricos ou de centros eletroprodutores com fonte de energia primária renovável com potência de ligação igual ou inferior a 10 MVA;
- titulares de instalações de armazenamento, com recurso a baterias, para injeção a montante na rede, nos termos da regulamentação a aprovar pela ERSE;
- titulares de instalações de produção de eletricidade em regime de cogeração.

Adicionalmente, no caso dos comercializadores e demais agentes de mercado na função de consumo, não são consideradas para efeito da repartição do financiamento da TS as quantidades de energia adquiridas a montante a outro comercializador, de modo a evitar uma dupla contabilização de energia faturada ou adquirida na repartição do financiamento.

Face ao exposto, a presente consulta pública contempla duas propostas de Diretiva da ERSE sobre:





- 1. Ajustamentos definitivos da repartição do financiamento dos custos com a TS respeitantes ao período de 1 de janeiro a 17 de novembro de 2023, apurados ao abrigo do quadro legal anterior à publicação do Decreto-Lei n.º 104/2023, de 17 de novembro.
- 2. Repartição do financiamento dos custos com a TS respeitantes ao ano de 2025, ajustamentos provisórios do ano de 2024 e ajustamentos provisórios referentes ao período de 18 de novembro a 31 de dezembro de 2023, apurados ao abrigo do quadro legal em vigor.

No documento justificativo apresentado pela ERSE, são descritos os pressupostos e parâmetros adotados, explicitados os cálculos e apresentado o resultado da proposta de repartição dos custos com o financiamento da TS pelos agentes financiadores. A ERSE faz notar que o montante de custos com a TS a financiar no ano de 2025 usado na consulta pública, que consta na proposta de tarifas e preços de energia elétrica para 2025, poderá sofrer alterações até à publicação a 15 de dezembro, nomeadamente devido à alteração do cálculo das tarifas e preços resultantes de recomendações que constem no parecer do Conselho Tarifário.

Finalmente, o Decreto-Lei n.º 104/2023, de 17 de novembro, introduziu ainda um conjunto de disposições para a operacionalização da repartição do financiamento da TS, em particular os deveres de reporte pelos agentes financiadores e operadores de rede ao gestor global do SEN, que consolida os dados e remete à ERSE. Neste âmbito, foi publicada a Diretiva da ERSE n.º 13/2024, de 8 de maio, que definiu as regras pelas quais se operacionaliza o financiamento dos custos da TS, nas suas vertentes de reporte de informação, faturação e cobrança e apuramento de valores. A ERSE salienta que o cumprimento das referidas obrigações é fundamental para uma correta repartição do financiamento dos custos com a TS entre agentes financiadores, evitando distorções nessa repartição que acarretam impactos económicos para cada agente.

É, pois, neste quadro que a ERSE submete a consulta as propostas de articulado das duas diretivas em apreco, que constitui a 124.ª Consulta Pública sobre a qual o CC emitirá o seu parecer.

III. APRECIAÇÃO

Da apreciação às propostas de Diretiva da ERSE relativas à repartição do financiamento da tarifa social de eletricidade para 2025 e dos ajustamentos de 2024 e 2023, o CC entende destacar alguns pontos positivos associados a clarificações introduzidas, resolvendo situações anteriormente identificadas:

- A ocorrência em simultâneo do procedimento de consulta pública relativa à proposta de repartição do financiamento dos custos com a tarifa social e o processo de propostas de tarifas do setor elétrico, com vista à publicação de ambas as Diretivas em simultâneo, já que permite o conhecimento, com a devida antecedência, por todos os agentes.
- Na identificação de centros eletroprodutores, no caso das centrais hidroelétricas, foi assegurado um tratamento diferenciado do centro eletroprodutor original e dos reforços de potência subsequentes.
- No caso de produtores hibridizados, e uma vez que a potência de ligação se mantém inalterada, foi esclarecido que é o centro eletroprodutor original que determina o enquadramento do centro electroprodutor hibridizado nos critérios de isenção do financiamento da TS.





 A neutralidade financeira do Gestor Global do Sistema está garantida ao serem reconhecidos os desvios na faturação da tarifa social do GGS aos comercializadores, ainda que ao fim de dois anos, no ajustamento definitivo de t-2 acrescido dos respetivos juros.

Relativamente à Central de Ciclo Combinado da Tapada do Outeiro, é considerada a imputação do financiamento da TS a este centro electroprodutor até 30 de junho de 2025, sendo justificado pelo facto da mesma dispor de licença de exploração e o Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, não contemplar expressamente a isenção da mesma, tendo sido considerada como elegível para o financiamento da tarifa social no período posterior à cessão do Contrato de Aquisição de Energia (30 de março de 2024) até ao limite temporal em que o Acordo aprovado pelo Despacho do SEEN n.º 22/SEENC/2024, de 28 de março se mantém ativo (30 de junho de 2025).

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A tarifa social de eletricidade constitui uma medida de política social de proteção dos consumidores economicamente vulneráveis, configurando-se como uma obrigação de serviço público na linha das orientações europeias.

O CC reconhece a importância desta medida de apoio social para que todos os cidadãos e famílias tenham acesso ao serviço de energia elétrica, fundamental para assegurar a qualidade de vida de todas as famílias.

O Decreto-Lei n.º 104/2023, de 17 de novembro, alargou o âmbito e o número de entidades que comparticipam na tarifa social da eletricidade, contudo mantém o financiamento a ser garantido por agentes do setor, não alinhado com as orientações da Diretiva (UE) 2019/944, de 5 de junho de 2019, nomeadamente no que se refere aos instrumentos públicos para o seu financiamento.

Neste sentido, o CC considera importante reforçar o seu entendimento, já exposto no âmbito da Consulta Pública n.º 119, no sentido de defender a revisão do atual modelo de financiamento da tarifa social de eletricidade, com vista à implementação de uma solução que garanta o cumprimento das diretrizes das orientações europeias, optando-se por um financiamento público deste mecanismo.

Muito embora não esteja no domínio de competência da ERSE proceder à alteração do modelo de financiamento da tarifa social, o CC recomenda que o Regulador promova junto do Legislador as alterações legislativas consideradas necessárias.

V. PARECER

O Conselho Consultivo, reunido na seção do setor elétrico, vota favoravelmente, com declaração de voto dos conselheiros em anexo, o Parecer "Proposta de repartição do financiamento dos custos com a tarifa social para 2025 e ajustamentos de anos anteriores" — 124.ª Consulta Pública.

Nesta conformidade o Conselho Consultivo recomenda que sejam ponderadas as sugestões apresentadas neste Parecer.



Este Parecer, aprovado em reunião do Conselho Consultivo de 19 de novembro, vai assinado pelo Presidente do Conselho Consultivo.

O Presidente do Conselho Consultivo

Dados pessoais

(Mário Ribeiro Paulo)



PARECER SOBRE A «PROPOSTA DE REPARTIÇÃO DO FINANCIAMENTO DOS CUSTOS COM A TARIFA SOCIAL PARA 2025 E AJUSTAMENTOS DE ANOS ANTERIORES» - 124º Consulta Pública

Mário Ribeiro Paulo, enquanto presidente do Conselho Consultivo da ERSE designado por despacho do membro do Governo responsável pela área da energia, voto favoravelmente, na globalidade e na especialidade, o parecer emitido pelo Conselho Consultivo sobre as «parecer relativo à «Proposta de repartição do financiamento dos custos com a Tarifa Social para 2025 e ajustamentos de anos anteriores» - 124ª Consulta Pública.

Lisboa, 21 de novembro de 2024

Dados pessoais

(Mário Ribeiro Paulo)



From: Paulo Carmona
To: Carla Marques

Cc: Presidente Conselho Consultivo ERSE

Subject: RE: Parecer sobre a Proposta de repartição dos custos com a tarifa social - CP 124, para votação

Date: 21 de novembro de 2024 13:44:00

Attachments: image001.png image002.png

Exmos Sr. Presidente do Conselho Consultivo da ERSE,

A DGEG concorda com o parecer, supra identificado.

Em seu nome e do Estado português.

Muito obrigado.

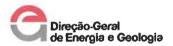
Com os melhores cumprimentos

Paulo Carmona

Diretor Geral



AMBIENTE E ENERGIA



From: Ana Ramos

To: Presidente Conselho Consultivo ERSE

Cc: Ana Sofia Rodrigues; Sónia Moura; Carla Marques

Subject: FW: Parecer sobre a Proposta de repartição dos custos com a tarifa social - CP 124, para votação

Date: 21 de novembro de 2024 16:23:14

Attachments: LogoERSE2018 34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png

PARECER CP 124 - Repartição custos Tarifa social .pdf

Importance: High

Exmo. Senhor Eng. Mário Paulo,

Presidente do Conselho Consultivo da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos,

Em representação da Senhora Doutora Ana Sofia Rodrigues, membro da Secção do Setor Elétrico do Conselho Consultivo da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), em representação da Autoridade da Concorrência (AdC), informo que a AdC nada tem a obstar ao Parecer CC-ELE EXT nº 4/2024 do Conselho Consultivo da ERSE, elaborado no âmbito da consulta pública promovida por essa entidade sobre a proposta de Diretiva da repartição do financiamento da tarifa social de eletricidade em 2025 e do ajustamento provisório da repartição do financiamento dessa tarifa entre 18.11.2023 e 31.12.2023 e em 2024 e de Diretiva do ajustamento definitivo da repartição do financiamento da mesma tarifa entre 01.01.2023 e 17.11.2023.

Agradecendo, desde já, a atenção dispensada, apresento os meus melhores cumprimentos.

Ana Patrícia Ramos

Gabinete de Estudos e Acompanhamento de Mercados Morada: Avenida de Berna, nº 19 - 1050-037 Lisboa







The state of the s

Parecer do Conselho Consultivo sobre a 124.ª Consulta Pública da ERSE - "Proposta de repartição do financiamento dos custos com a tarifa social para 2025 e ajustamentos de anos anteriores"

Patricia Joana Almeida Carolino, na qualidade de representante designada pela Direção-Geral do Consumidor vota favoravelmente, na globalidade, o Parecer do Conselho Consultivo sobre a 124.ª Consulta Pública da ERSE - "Proposta de repartição do financiamento dos custos com a tarifa social para 2025 e ajustamentos de anos anteriores".

Lisboa, 21 de novembro de 2024

A representante da Direção-Geral do Consumidor

Patricia Carolino



De

Declaração de Voto

Ana Sofia Santos Ferreira, na qualidade de representante da Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor - DECO no Conselho Consultivo da ERSE — Secção Elétrica, vota favoravelmente e na globalidade, o Parecer sobre a "Proposta de repartição do financiamento dos custos com a tarifa social para 2025 e ajustamentos de anos anteriores", 124.ª Consulta Pública da ERSE.

Lisboa, 21 de novembro de 2024

A representante da DECO

Dados pessoais

(Ana Sofia Ferreira)





Ingride Pereira, representante da DECO no Conselho Consultivo da ERSE, secção do setor elétrico, vota favoravelmente e na globalidade o Parecer sobre a "Proposta de repartição do financiamento dos custos com a tarifa social para 2025 e ajustamentos de anos anteriores", 124.ª Consulta Pública da ERSE.

Lisboa, 21 de novembro de 2024

O Representante da DECO

Dados pessoais

(Ingride Pereira)



PARECER SOBRE CONSULTA PÚBLICA 124 – "PROPOSTA DE REPARTIÇÃO DO FINANCIAMENTO DOS CUSTOS COM A TARIFA SOCIAL EM 2025 E AJUSTAMENTOS DE ANOS ANTERIORES"

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Consultivo

Eduardo Quinta-Nova e José Vinagre, representantes da UGC na Seção do Setor da Eletricidade do Conselho Consultivo da ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos) vêm comunicar a V. Exa. que votam favoravelmente, na globalidade, o Parecer do CC sobre a Consulta Pública 124 – "Proposta de Repartição do Financiamento dos Custos com a Tarifa Social em 2025 e Ajustamentos de Anos Anteriores".

Com os melhores cumprimentos,

Lisboa, 19 de Novembro de 2024

Eduardo Quinta-Nova e

José Vinagre

19



(+351) 218 292 800 geral@elecpar.pt elecpor.pt

Rua Ouque da Palmela r.º 25, 7.º 1250-097 Lisboa



DECLARAÇÃO DE VOTO

Maria João Coelho, na qualidade de representante das entidades titulares de licença de produção em regime ordinário, **vota favoravelmente** ao Parecer do Conselho Consultivo da ERSE sobre a "Proposta de repartição do financiamento dos custos com a Tarifa Social em 2025 e ajustamentos de anos anteriores" – Consulta Pública n.º 124.

Lisboa, 21 de novembro de 2024

Dados pessoais

(Maria João Coelho)

From:

Pedro Amaral Jorge

To:

Carla Margues

Cc:

Presidente Conselho Consultivo ERSE

Subject:

RE: Parecer sobre a Proposta de repartição dos custos com a tarifa social - CP 124, para votação

Date:

21 de novembro de 2024 19:49:26

Attachments:

image006.png

Cara Dra Carla Marques,

Venho por este meio comunicar a votação favorável da APREN ao parecer do Conselho Consultivo.

Obrigado.

Atentamente // Kind Regards

Pedro Amaral Jorge

CEO

apren.pt | Avenida da República, 59 - 2°, 1050-189 Lisboa, Portugal











1



Voto do representante da entidade concessionária Rede Nacional de Transporte (RNT) no Parecer do Conselho Consultivo sobre o "Consulta Pública n.º 124

ao Parecer do Conselho Consultivo sobre o "Consulta Pública n.º 124 -Proposta de repartição do financiamento dos custos com a Tarifa Social para 2025 e anos anteriores"

A representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte (RNT) vota favoravelmente o parecer do Conselho Consultivo sobre o "Consulta Pública n.º 124 - Proposta de repartição do financiamento dos custos com a Tarifa Social para 2025 e ajustamentos de anos anteriores".

Lisboa, 21 de novembro de 2024

Dados pessoais

Representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte







Declaração de voto do representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Distribuição (RND)

Parecer do Conselho Consultivo (CC), sobre:

"Proposta de condições gerais do acordo de acesso com restrições para as instalações de produção ou de armazenamento autónomo" (124.ª Consulta Pública da ERSE)

DECLARAÇÃO DE VOTO

O representante da E-REDES - Distribuição de Eletricidade S.A., entidade concessionária da RND, vota favoravelmente o parecer do CC sobre a 124.ª Consulta Pública da ERSE (relativa à proposta de repartição dos custos com a tarifa social para 2025 e ajustamentos de anos anteriores).

Lisboa, 21 de Novembro de 2024

O representante da entidade concessionária da RND



From:

CA - Cessn

To:

Presidente Conselho Consultivo ERSE

Cc:

Carla Margues

Subject:

Re: Parecer sobre a Proposta de repartição dos custos com a tarifa social - CP 124, para votação

Date: 19 de novembro de 2024 20:42:01

Attachments:

POXmR2evABiLY1Nv.png

LogoERSE2018 34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png

Muito boa noite Snr. Presidente do Conselho Consultivo

Relativamente ao Parecer do Conselho sobre o «Proposta de repartição do financiamento dos custos com a Tarifa Social para 2025 e ajustamento de anos anteriores», na qualidade de representante dos ORD's em baixa tensão, informo que voto favoravelmente o seu conteúdo.

Sem mais de momento, despeço-me com os melhores cumprimentos



José Correia

Presidente do Conselho de Administração Cooperativa Eléctrica de São Simão de Novais, CRL Rua da Corredoura, nº 320, 4765-121 Novais

Dados pessoais - www.cessn.pt









Declaração de voto do representante do comercializador de último recurso que atua em todo o território do continente, relativa ao Parecer do Conselho Consultivo sobre a Consulta Pública n.º 124, relativa à proposta de repartição do financiamento dos custos com a Tarifa Social em 2025 e ajustamentos de anos anteriores.

Como representante do Comercializador de último recurso voto favoravelmente, na globalidade, o Parecer do Conselho Consultivo sobre proposta de repartição do financiamento dos custos com a Tarifa Social em 2025 e ajustamentos de anos anteriores.

Lisboa, 21 de novembro de 2024

Dados pessoais

BRUNO MIGUEL COIMBRA

representante do comercializador de último recurso

From: Ana_Rita_Antunes
To: Carla Marques

Cc: Presidente Conselho Consultivo ERSE

Subject: Re: Parecer sobre a Proposta de repartição dos custos com a tarifa social - CP 124, para votação

Date: 20 de novembro de 2024 09:43:39

Attachments: 1-min.png

1-min.png LogoERSF2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png

Bom dia Carla Marques,

Voto a favor.

Obrigada

Ana Rita Antunes

Coordenação

coopernico

Dados pessoais

Boletim | Facebook | LinkedIn | Twitter | Youtube | Instagram



From: Antonio Mesquita Santos Sousa

To: Presidente Conselho Consultivo ERSE

Cc: Carla Marques; Jaime Braga; Paulo Rosa

Subject: RE: Parecer sobre a Proposta de repartição dos custos com a tarifa social - CP 124, para votação

Date: 20 de novembro de 2024 22:01:59

Attachments: LogoERSE2018_34b0ba05-cf07-42be-81f6-05597fae7df8.png

Senhor Presidente do Conselho Consultivo da ERSE

Os signatários votam favoravelmente, na globalidade, o Parecer do Conselho Consultivo da ERSE sobre proposta de repartição dos custos com a tarifa social -CP 124.

Jaime Braga Antonio Mesquita Sousa

Cumprimentos



From:

Joana F. Rita

To:

Carla Marques

Cc:

Presidente Conselho Consultivo ERSE

Subject:

RE: Parecer sobre a Proposta de repartição dos custos com a tarifa social - CP 124, para votação 20 de novembro de 2024 14:27:30

Date:

Attachments: image008.png

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo da ERSE Eng.º Mário Paulo

Na qualidade de representante do Governo Regional dos Açores, venho pelo presente manifestar o meu voto favorável, ao Parecer do Conselho Consultivo sobre a "Proposta de repartição dos custos com a tarifa social" - Consulta Pública n.º 124.

Com os melhores cumprimentos,

Joana Ferreira Rita

Diretora Regional da Energia | Regional Director for Energy



Direção Regional da Energia

Rua Eng. Deodato Magaillaes. 6. Paim 1 9500-786 Ponta Delgada TEDados pessoais FAX: (+351) 296 629 383





portaldaenergia.azores.gov.pt







Evite imprimir este email. Além de poupar papel e tinteiros, poupa energia.



From: José Rezendes - Asta Atlantida

To: <u>Carla Marques</u>

Cc: Presidente Conselho Consultivo ERSE

Subject: RE: Parecer sobre a Proposta de repartição dos custos com a tarifa social - CP 124, para votação

Date: 20 de novembro de 2024 17:15:17

Attachments: image001.png

Boa tarde,

Voto a favor do Parecer sobre a «Proposta de repartição do financiamento dos custos com a Tarifa Social para 2025 e ajustamentos de anos anteriores» - Consulta Pública n.º124, disponibilizado pelos Senhores Relatores para efeitos de votação.

Com os melhores cumprimentos.

José António Tavares Rezendes, em representação da CCIPD



From: Carolina Catanho I Grupo Sousa - CA

To: <u>Carla Marques</u>

Subject: RE: Parecer sobre a Proposta de repartição dos custos com a tarifa social - CP 124, para votação

Date: 21 de novembro de 2024 16:48:43

Attachments: image002.png

Boa tarde.

Concordo com o parecer.

Cumprimentos,

Carolina Catanho da Silva Administradora *Director & CFO*

Largo dos Varadouros, nº 4, 3º 9000-503 Funchal - Madeira - Portugal



WE PROMISE. WE DELIVER.

www.gruposousa.pt



Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo Eng.º Mário Paulo

PARECER CC ELE EXT № 4/2024

"Proposta de repartição do financiamento dos custos com a tarifa social para 2025 e ajustamentos de anos anteriores"

124.ª Consulta Pública da ERSE

VOTO

Venho pelo presente manifestar o voto favorável da EDA - Electricidade dos Açores, S.A., na qualidade de representante das empresas do sistema elétrico da Região Autónoma dos Açores, na globalidade, ao Parecer do Conselho Consultivo referente à "Proposta de repartição do financiamento dos custos com a tarifa social para 2025 e ajustamentos de anos anteriores".

Ponta Delgada, 22 de novembro de 2024



Dados pessoais





Declaração de voto do representante das empresas do sistema elétrico da Região Autónoma da Madeira ao Parecer do Conselho Consultivo da ERSE relativo ao documento "Proposta de repartição do financiamento dos custos com a tarifa social para 2025 e ajustamentos de enos anteriores"

Na qualidade de representante das empresas do sistema elétrico da Região Autónoma da Madeira, voto favoravelmente, na globalidade, o Parecer do Conselho Consultivo relativo ao documento " Proposta de repertição do financiamento dos custos com a tarifa social para 2025 e ajustamentos de anos anteriores".

Funchal, 21 de novembro de 2023

Dados pessoais

Armindo Vieira Santos

(Representante das empreses do sistema elétrico de Região Autônoma da Madeira)